



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

## LEI Nº 1078

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POM-  
PÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMUL-  
GA A SEQUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - FICA O SENHOR PREFEITO MUNICI-  
PAL AUTORIZADO A EFETUAR A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IM-  
PORTÂNCIA DE CR\$ 36.400,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEI-  
ROS), DESTINADO A FAZER FACE COM A DESPESA DE PAGAMENTO DAS BOLSAS  
DE ESTUDO REFERENTES AOS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE  
1978, DOS ALUNOS BENEFICIADOS DO COLÉGIO COMERCIAL DE POMPÉIA.

ARTIGO 2º - A ABERTURA DO PRESENTE CRÉDITO  
SERÁ COBERTO COM O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTA-  
ÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA:-

### SETOR PESSOAL

#### JUROS

#### 3241 - JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA

01 - DIVERSOS ..... CR\$ 36.400,00

ARTIGO 3º.- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA -  
DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1978.

  
MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\* PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL EM 05 DE DEZEMBRO  
DE 1978.

\*\* PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA

  
GABRIEL GAGLIARDI  
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO